



# Prefeitura Municipal de Mirai

"A Certeza de um futuro melhor." - ADM 2013/2016

## LEI Nº 1.552, DE 06 DE MAIO DE 2013.


RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DE MIRAI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DE MIRAI - MG**, localizada na Rua Júlio de Carvalho, 83, CEP 36.790-000, Mirai-MG, inscrita sob o CNPJ nº 05.664.226/0001-00, entidade sem fins lucrativos, conforme disposições Estatutárias.

**Art. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2013.

  
**JOSÉ RONALDO MILANI**  
Prefeito de Mirai



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36.790-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO

Vimos pela presente **DECLARAR** que a ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESAO S DE MIRA I localizada na Rua Julio de Carvalho, 83, Cep 36790-000, Mirai-MG, inscrita sob o CNPJ n.05.664.226/0001-00, **ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO REGULAR NO MUNICÍPIO há mais de 01 (um) ano, realizando louvável trabalho sem fins lucrativos, CUMPRINDO, PORTANTO AS SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E SOCIAIS, sendo sua diretoria com mandato de 2012 à 2016, com os seguintes membros a seguir descritos:**

- Presidente: Floriano José Cândido;
- Vice-Presidente: Raimunda Regina Buzinari de Souza;
- Tesoureiro: Fátima Aparecida Braga Fernandes;

Declaramos, ainda, que a mencionada entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma, sendo a totalidade das rendas apurada destinada ao atendimento beneficente e gratuito, nos exatos termos de suas finalidades.

Sem mais,

É o que nos cumpria declarar e certificar.

Mirai-MG, aos 29 de abril de 2013.

**Marcileide Carlos dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal



## CERTIDÃO

Vimos pela presente **DECLARAR** que a **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESAO S DE MIRAI localizada na Rua Julio de Carvalho, 83, Cep 36790-000, Mirai-MG, inscrita sob o CNPJ n.05.664.226/0001-00, ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO REGULAR NO MUNICÍPIO há mais de 01 (um) ano, realizando louvável trabalho sem fins lucrativos, CUMPRINDO, PORTANTO AS SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E SOCIAIS, sendo sua diretoria com mandato de 2012 à 2016, com os seguintes membros a seguir descritos:**

- Presidente: Floriano José Cândido;
- Vice-Presidente: Raimunda Regina Buzinari de Souza;
- Tesoureiro: Fátima Aparecida Braga Fernandes;

Declaramos, ainda, que a mencionada entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma, sendo a totalidade das rendas apurada destinada ao atendimento beneficente e gratuito, nos exatos termos de suas finalidades.

Sem mais,

É o que nos cumpria declarar e certificar.

Mirai-MG, aos 29 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
José Ronaldo Milani  
Prefeito Municipal

**Geraldo J. Loures de Paula**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO